ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.945, DE 27 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/07/10 A 27/10/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNREBOM
4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material Permanente / conta 330.....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata a suplementação prevista no artigo anterior, a redução na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO FUNREBOM
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo/ conta 327.....R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 27 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.